



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **13 de Maio de 2024 às 14:31 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-20612024, Código de validação: F92FA69858.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 20612024**  
**( relativo ao Processo 214752023 )**  
**Código de validação: F92FA69858**

**Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90012/2024**  
**Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**AO DIRETOR GERAL,**

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para conhecimento e deliberação acerca do parecer, anexo [PARECER-DGAJA - 1992024](#), no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pelo **conhecimento** do recurso interposto pela recorrente **XDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para no mérito negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro quanto a sua desclassificação para os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, bem como pelo prosseguimento do certame licitatório.

*assinado eletronicamente em 13/05/2024 às 14:31 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA